



REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – DESCONTO DE 80% NA PRIMEIRA PARCELA, 60% NA SEGUNDA PARCELA, DESCONTO DE ATÉ 100% DA TERCEIRA PARCELA DE 2022/2 ATÉ JUNHO DE 2023 E A PARTIR DE JULHO DE 2023, DESCONTO PROMOCIONAL NAS DEMAIS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE, INCIDENTE SOBRE O VALOR INTEGRAL, ATÉ O FINAL DO CURSO

Dia F

1º ADITIVO - CAMPANHA COMERCIAL - 102

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115/0001-05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora da Faculdade Espírito-Santense, concedem aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2022/2, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO**, o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:



1. OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação para concessão do benefício descrito pela Campanha Comercial nº 102, até o limite de vagas estabelecido na referida campanha ou até 15/07/2022.

Todos os demais termos e condições contidos na referida Campanha Comercial permanecem inalterados.

Vitória/ES, 12 de junho de 2022.